



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 7 de Novembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



AVISO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL

Processo Administrativo nº 0001741/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Conisul nº 006/2025. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos complementares voltados à realidade regional, notadamente nas áreas de História e Geografia, para atendimento das necessidades pedagógicas da rede pública de ensino dos municípios consorciados e conveniados do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL. **Tipo:** Menor preço. **Data e horário da sessão:** **24/11/2025**, às 9h01min - Horário de Brasília. **Disponibilidade do Edital na íntegra:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://transparencia.conisul.al.gov.br/homepage> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2025.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Pregoeira

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



DECISÃO Nº 01/2025/SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 3237/2021

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23.

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado pelo Setor de Gestão de Contratos em face da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23, em razão de seu inadimplemento quanto às obrigações assumidas mediante Ordem de Fornecimento nº 290/2021, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 22/2021, resultante do Pregão Eletrônico n.º 10/2020.

Considerando o atraso na entrega dos itens previstos na Ordem de Fornecimento supracitada; considerando que a empresa não apresentou justificativa dentro do prazo contratual estabelecido; considerando ainda que a defesa apresentada não trouxe argumentos ou provas capazes de afastar a responsabilidade da contratada pelo descumprimento das obrigações assumidas; considerando o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Processante Permanente do CONISUL, cujos fundamentos integram a presente decisão; e considerando, por fim, o item 21.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, que prevê a aplicação de multa moratória em caso de atraso na entrega, nego provimento à defesa e aplico a penalidade de multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, totalizando o valor de R\$ 47.960,13 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais e treze centavos).

O valor correspondente à multa moratória deverá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos por este Consórcio à empresa sancionada, conforme regramento autorizativo inserto no §3º do art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e o poder de cautela reservado à Administração Pública.

Por fim, determino a intimação da empresa supracitada, para que tome ciência desta decisão, que é passível de recurso com efeitos hierárquicos, endereçado ao Presidente do CONISUL, por intermédio da autoridade prolatora da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, consoante prescreve o art. 109, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA E GESTÃO DOS EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE E A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PRESTAMISTA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CMN Nº 4.963/21 E PORTARIA MTP Nº 1.467/22.


Assinatura do Contrato: 07 de novembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Valor: Nos termos §2º do art. 31, Anexo VIII, Subseção VII, da Portaria MTP nº 1.467/2021, o custo administrativo da operação deve ser suportado pelo próprio resultado da operação.

Empresa Contratada: MONETTAR S/A – CNPJ 36.989.913/0001-20.

Fundamentação Legal: Art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021



Alfredo José Pereira
Presidente do Penedo Previdência.

Av. Floriano Peixoto, 28. Centro Histórico, 57200-000 – Penedo (Al)
e-mail: previdencia@penedo.al.gov.br – CNPJ: 30.331.370/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. **0002.005.2510-2023**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº. 13/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Base legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, CNPJ nº. 11.286.018/0001-18. Contratado: **AZEVÊDO E CRUZ ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº. 46.378.573/0001-54. Penedo/AL, em 07 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0001.005.0110-2025

1. APRESENTAÇÃO. 1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar serviço de empresa especializada para disponibilização de link dedicado de conexão à internet de 1 Gbps (Gigabit por segundo) via fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os prestadores de serviço. 2. OBJETO. 2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo canal informado a seguir. 3. DAS PROPOSTAS. 3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail contato@camarapenedo.al.gov.br. Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta. 3.2. Em se tratando de serviço sob critério de julgamento menor preço global, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração. 3.3. Uma vez enviada a proposta por e-mail, os prestadores de serviço não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. 3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre as 13:30h de 07/11/2025, até às 13:30h de 12/11/2025, no fuso horário de Brasília, utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta. 3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es). 3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo. Penedo/AL, em 07 de novembro de 2025. Adriano Oliveira da Silva – Matrícula n.º 425-19.